

ao exercício financeiro de 2016, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, da Constituição Federal, art. 71 da Constituição do Estado do Pará e art. 21, b, e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012. Ressalta-se que a documentação enviada através do Ofício SEMAD nº 767/2016, de 12 de maio de 2016, não atende os normativos legais vigentes.

Outrossim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas as cominações legais previstas na Lei Complementar nº 084/2012 c/c RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 235/2016/GAB. CONS.**

**SUBST. SÉRGIO DANTAS**

**(Processo no 201513792-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza**.

O Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/2011 e art. 177 do Regimento Interno desta Corte de Contas, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza, Presidente da FUNPAPA**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente documentos para sanar pendências nos autos do Processo nº 201513792-00 para atender à diligência solicitada pelo órgão técnico - DCAP, conforme Parecer nº 1197/2015/TCM-PA.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 236/2016/GAB. JOSÉ**

**CARLOS ARAÚJO/TCM-PA**

**(Processo no 201607108-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Valter Rodrigues Peixoto**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valter Rodrigues Peixoto, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente neste TCM-PA:

1 - Não foram encaminhadas as prestações de contas referentes ao 1º e ao 2º quadrimestres de 2015, cujo prazo final para envio foi 30/11/2015, conforme última Resolução de prorrogação de prazo nº 014/2015;

2 - Não foi encaminhada a prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2015, cujo prazo final para envio foi 30/01/2016, conforme art. 3º da IN 001/2009/TCM-PA c/c art. 103, V, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

3 - Não envio do Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2015, cujo prazo final para encaminhamento se encerrou em 30/03/2016, em desacordo ao art. 103, VI, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

4 - Ausência de alimentação em tempo real de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 14:00 do dia 25/05/2016.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 237/2016/GAB. JOSÉ**

**CARLOS ARAÚJO/TCM-PA**

**(Processo no 201607109-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Eduardo Alves Conti**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente neste TCM-PA:

1 - Não foi encaminhada a prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2015, cujo prazo final para envio foi 30/01/2016, conforme art. 3º da IN 001/2009/TCM-PA c/c art. 103, V, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

3 - Não envio do Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2015, cujo prazo final para encaminhamento se encerrou em 30/03/2016, em desacordo ao art. 103, VI, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

4 - Ausência de alimentação em tempo real de processos

licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 14:00 do dia 25/05/2016.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO**

**238/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA**

**(Processo no 201606146-00)**

De Notificação, ao Senhor **Itonir Aparecido Tavares**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, com fundamento nos arts. 98 do Regimento Interno deste TCM e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, **NOTIFICA** o Sr. **Itonir Aparecido Tavares**, Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício de 2016, a:

1- Tomar conhecimento do relatório técnico da Assessoria de Obras deste TCM;

2- Atender os termos do referido relatório;

3- Somente dar prosseguimento a Concorrência nº 120516/01, para contratação de parceria público-privada pretendida, após a aprovação de estudo de viabilidade técnica correspondente, resultante da Concorrência nº 210316/01, sob pena de sustação do procedimento.

O relatório técnico da Assessoria de Obras deste TCM, conclui o seguinte:

*"1) há lançado no Mural de Licitações o Processo Licitatório nº 210316/01, da Prefeitura de Jacundá, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, valor de referência de R\$320.000,00, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica visando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, na contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Jacundá.*

*2) a data marcada para abertura do certame foi 09/05/2016 e o prazo de entrega dos estudos solicitados é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da autorização para realização dos estudos a ser publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, a pedido e conforme decisão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o qual seria no mínimo na data de 08/06/2016;*

*3) conforme consta do item 4 do correspondente Edital, o Estudos de Viabilidade Técnica a ser apresentado tem o objetivo de subsidiar a modelagem de contratação para os investimentos em infraestruturas e a prestação de serviços de iluminação pública no município, com a consequente valorização do espaço urbano municipal;*

*4) como a entrega do Estudos de Viabilidade Técnica acima referido, é pré-requisito para elaboração do projeto básico, que subsidiará a contratação de parceria público-privada pretendida no Processo Licitatório nº 120516/01, ora em análise, entendemos que este não pode ocorrer antes da entrega, análise e aprovação do objeto do Processo Licitatório nº 210316/01, da Prefeitura de Jacundá."*

O não atendimento das recomendações sugeridas, poderá importar em sustação do procedimento licitatório, bem como a imputação das sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012 e Regimento Interno/TCM.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Protocolo 974738**

**Editais de Citação nº(s) 197 a 211/2016/TCM-PA**

**Publicações:** 15/06, 20/06 e 24/06/2016.

**EDITAL Nº 197/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 410012005-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Faro Bittencourt**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Faro Bittencourt**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2005**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **410012005-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 198/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1310162009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Constâncio Reis Filho**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Constâncio Reis Filho**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação/Fundeb de Bannach, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1310162009-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/2016/5ª**

**CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 754082013-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Manoel Bernardo da Luz Neto**.

O Conselheiro Relator Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Bernardo da Luz Neto**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 754082013-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/2016/5ª**

**CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 750052013-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Valdinéia de Oliveira Nakata**.

O Conselheiro Relator Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Valdinéia de Oliveira Nakata**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 750052013-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/2016/5ª**

**CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 753982013-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Geany Brandão Gonçalves**.

O Conselheiro Relator Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Geany Brandão Gonçalves**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 753982013-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/2016/5ª**

**CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 750022013-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Orandino M. de Araújo**.

O Conselheiro Relator Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Orandino M. de Araújo**, responsável pela **Câmara Municipal de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 750022013-00**, referente a prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM